



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 640 - TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **PORTARIA - AERC (página 2)**

• **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 4)**

• **EXTRATO (página 15)**

• **CONVOCAÇÕES (página 16)**

• **EXTRATOS (página 18)**

• **ADJUDICAÇÃO (página 20)**

• **TERMO DE RATIFICAÇÃO (página 21)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



Rio Claro, 9 de junho de 2025.

A **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIO CLARO – RJ**, por sua Diretoria, vem apresentar o seguinte:

Portaria nº 02/2025

Considerando a renovação de subvenção firmada com a Prefeitura Municipal de Rio Claro –PMRC, Termo de Fomento.

Considerando a necessidade de renovação da matrícula associativa, nos termos do Estatuto da AERC;

Considerando que, após o período da renovação da matrícula, será aberta a admissão de novos associados;

Passar a estabelecer o que segue:

CAPÍTULO 1 – DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA ASSOCIATIVA

Art. 1º Fica estabelecido o período a partir de **14 de julho até 01 de agosto de 2025**, para realização da renovação da matrícula associativa para os associados da AERC, sob pena de não poder usufruir dos benefícios ofertados, sem prejuízo de sua exclusão do quadro associativo.

Art. 2º No ato da rematrícula, os associados deverão pagar o valor da mensalidade, que deverá ser realizado de forma **EXCEPCIONAL**, em espécie na sede da AERC - situada na Rua Pe Exequiel, nº 9, Sala 1-2, Lídice, Rio Claro/RJ, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

CAPÍTULO 2 – DOS NOVOS ASSOCIADOS

Art. 3º. Fica estabelecido o período a partir de **2 de agosto até 31 de agosto de 2025**, para admissão de novos associados, disponibilidade sujeita à existência de vagas.



CAPÍTULO 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Seja para renovação da matrícula associativa, seja para admissão de novos associados, **deverão os mesmos apresentarem os seguintes documentos:**

- * Cópia de RG;
- * Cópia de CPF;
- * Cópia de Título de Eleitor;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- 1 Foto 3x4;
- Comprovante de Matrícula da Instituição de Ensino (referente ao 1º semestre de 2025);
- Comprovante de pagamento de todas as mensalidades do semestre 2025.1

Art. 5º. Efetuar o pagamento da matrícula associativa no momento da inscrição, no valor de 01 mensalidade.

Art. 6º. Para a renovação da matrícula associativa, o associado não poderá estar em débito com a associação, nos termos do Estatuto Social.

CAPÍTULO 4 – DO REAJUSTE DA MENSALIDADE

Art. 7º. Apesar do permissivo legal do art. 8º, § 2º do Estatuto Social e a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, as mensalidades serão no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que as mensalidades pagas **antes do vencimento** terão o seu valor reduzido para R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

JOSÉ VITOR RAMOS RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIO
CLARO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.****Processo de Despesas nº 081/2025.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para atender a XIV Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no Centro de Convenções Walma Pereira, em Rio Claro, no dia 11 de junho, promovido pelo Conselho Municipal de Assistência Social junto com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em favor da empresa: R & C Gráfica LTDA, CNPJ sob o nº 53.070.198/0001-46, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de junho de 2025.

Júlio César Rocha de Camargo Castro*Secretário Municipal de Assistência**Social e Dir. Humanos**PMRC 20/597*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.****Processo de Despesas nº 082/2025.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de alimentação em atendimento a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no Centro de Convenções Walma Pereira em Rio Claro, no dia 11 de junho, promovido pelo Conselho Municipal de Assistência Social junto com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em favor da empresa: Adriana Correa Guedes 00609229745, CNPJ sob o nº 40.804.073/0001-50, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 09 de junho de 2025.

Júlio César Rocha de Camargo Castro*Secretário Municipal de Assistência**Social e Dir. Humanos**PMRC 20/597*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000097/2025
Processo de Despesas n.º 235/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto Serviço referente a remoção de pacientes em ambulância tipo B, incluindo motorista, em caráter emergencial, nos dias 12 a 16 e 19 de março de 2025. Em favor da empresa: PROTEGER SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 29.413.863/0001-72, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.



Maria Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000098/2025
Processo de Despesas n.º 236/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto Serviço referente a remoção de pacientes em ambulância tipo B, incluindo motorista, em caráter emergencial, no dia 01 de abril de 2025. Em favor da empresa: MASTER REMOÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 20.836.529/0001-57, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.



Maria Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 33/722

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000099/2025
Processo de Despesas n.º 237/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização de exames de Eletroencefalografia e Eletroencefalograma em caráter urgência, para atender os munícipes de Rio Claro. Em favor da empresa: ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA CNPJ sob o nº 32.522.476/0001-89, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000100/2025
Processo de Despesas n.º 238/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torna público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra emergencial de testes rápidos de dengue NS1 e Influenza A+B H1N1, para garantir o abastecimento adequado do Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade. Em favor da empresa: SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 48.399.006/0001-00, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 21.225,00 (Vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.



Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000101/2025
Processo de Despesas n.º 239/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de materiais para cirurgia odontológica, em caráter emergencial, para atender paciente encaminhado pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: J L DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 23.673.923/0001-00, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.



Maria Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 33/722

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000102/2025
Processo de Despesas n.º 240/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de colírios, em caráter de urgência, para uso nas consultas dos usuários em atendimento oftalmológicos do Centro de Especialidades Médicas. Em favor da empresa: VILAFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA, CNPJ sob o nº 45.001.692/0001-20, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.


Maria Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000103/2025
Processo de Despesas n.º 241/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de materiais para cirurgia odontológica, em caráter emergencial, para atender paciente encaminhado pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: J L DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 23.673.923/0001-00, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.



Maria Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 33/722

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000104/2025
Processo de Despesas n.º 242/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização do procedimento ecoendoscopia com paaf, para atender paciente encaminhada pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: GASTROLIFE – GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ sob o nº 08.320.378/0001-84, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.


Maria Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722

Rio Claro-RJ, 04 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000105/2025
Processo de Despesas n.º 243/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Aquisição de insulina glargina em atendimento a ordem judicial, para atender paciente encaminhado pela Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Em favor da empresa: JCJ DROGARIA LTDA, CNPJ sob o nº 39.887.620/0001-20, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 7.005,12 (Sete mil e cinco reais e doze centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.



Maria Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 33/722

Rio Claro-RJ, 04 de Junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
I Termo Aditivo
Contrato Nº002/2024/FMAS

Partes: O Município de Rio Claro e o locador o Sr. **JAMILSON ELIAS COELHO.**

INEXIGIBILIDADE: Nº001/2024.

Processo: Nº032/2024.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do **Contrato nº002/2024/FMAS**, referente a Locação de Imóvel situado a Rua Prefeito Mozart Cesar Valle, nº181, casa 02 – Centro – Rio Claro/RJ, para o funcionamento do Projeto CRIANÇA FELIZ em Rio Claro, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Processo de Despesa n.º 032/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 8.860,08 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos).

Dotação: nº 1204 Fundo Municipal de Assistência e Direitos Humanos.

08122.0003.2.042 – APOIO ADMINISTRATIVO FMAS

3.3.90.36.99.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS - 2660000005

Assinatura: 29/04/2025.

Fundamentos: INEXIGIBILIDADE Nº001/2024 – Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Júlio Cesar Rocha Camargo Castro
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO
LOCATÁRIO



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.


Babton da Silva Biondi
Prefeito

Rio Claro, segunda-feira, 09 de junho de 2025

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
CRISTINA MENDES DE MELO BOR	FONOAUDIÓLOGO	2			11 de junho de 2025, às 9h
ANA CLARA PORTUGAL DE CARVA	MÉDICO PLANTONISTA	8			11 de junho de 2025, às 9h



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Processo Seletivo 001/2023
Publicidade de Convocação do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo 001/2023, homologado através do Decreto Nº 4044/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento, conforme Portaria 041/2024. Conforme disposto no item 2.1.5. o candidato deve possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

Rio Claro, terça-feira, 10 de junho de 2025

NOME:	CARGO:	Class A.C.:	Class Cota:	Class PcD:	Situação
JULIANE DE OLIVEIRA LEAL	DOCENTE II – PORTUGUÊS	11			11 de junho de 2025, às 9h15.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Contratual

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023/FMS

Partes: Município de Rio Claro e IOL Instituto de Olhos dos Lagos

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a realizar PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Rio Claro.

Processo Administrativo: 0194/23

Pregão Presencial: 015/23

Valor anual: R\$ 708.516,04 (setecentos e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.302.0062.2.128.33903950000.1635000000

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Claro-RJ, 05 de junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
IV Termo Aditivo
Contrato Nº002/2021/FMAS

Partes: O Município de Rio Claro e o locador o Sr. **JAMILSON ELIAS COELHO**.

DISPENSA: Nº021/2021.

Processo: Nº048/2021.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do CONTRATO Nº002/2021/FMAS, referente a locação do imóvel, situado à Rua Mozart César Valle, nº 181, Centro, Rio Claro-RJ, conforme especificações contidas no Processo de Despesa nº 048/2021 – Dispensa nº 021/2021.

A presente locação terá por finalidade o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atendimento de finalidades precípuas da Administração Pública.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 22.367,52 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação: nº 12.04 Fundo Municipal de Assistência Social -

08.122.0003.2.042 APOIO ADMINISTRATIVO FMAS -

3.3.90.36.99.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

150000009 FONTE.

Assinatura: 13/05/2025.

Fundamentos: DISPENSA: Nº021/2021- Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Júlio Cesar Rocha Camargo Castro
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO
LOCATÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2024-FMS
Processo Administrativo n° 324/2024

Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2024 – FMS, Locação de equipamento de bioquímica, hematologia, eletrólitos e gasometria para garantir os serviços de exames complementares em análises clínicas listados em (lotes 1, 2, 3, e 4) para atender o Laboratório Municipal de Rio Claro RJ.** Foi vencedora do certame a empresa: **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, sob o CNPJ nº 02.314.108/0001-84 no valor total de **R\$ 515.988,00 (quinhentos e quinze mil e novecentos e oitenta e oito reais).**

Rio Claro/RJ, 06 de junho de 2025.

Maria Augusta M. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 33/722

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula PMRC 33/722



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Despesas nº 223/2025 Inexigibilidade nº 11/2025

Ratifico, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação, para contratação de uma apresentação com a Banda Barão Vermelho, a ser realizada no dia 22 de junho de 2025, na Festa da Paz, em Lídice. A apresentação artística é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, e será contratada diretamente com a empresa NBV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 28.110.495/0001-20, conforme carta de exclusividade, proposta comercial e demais documentações apresentadas pela mesma. Pela realização da respectiva apresentação, que não poderá ter duração inferior a oitenta minutos, será pago à empresa acima mencionada o valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). O presente feito está fundamentado no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria.

Rio Claro – RJ, 10 de junho de 2025.


Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726